

**PORTARIA Nº 011/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO**, o disposto na Lei 1.237/2012, de 26/06/2012, concernente a criação do Comitê de Investimentos na Estrutura Administrativa do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do município de Triunfo/PE - TRIUNFOPREV e alterações posteriores introduzidas pela Lei nº 1.653/2022,

**CONSIDERANDO**, os termos do Ofício nº 123/2025-TRIUNFOPREV de 29/12/2025, solicitando atualização dos membros para composição do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Triunfo/PE – TRIUNFO PREV;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REVOGAR**, a Portaria nº 433/2025, a qual nomeia os membros do Comitê de Investimentos do TRIUNFOPREV, tornando-a sem efeito.

**Art. 2º - NOMEAR**, os membros do Comitê de Investimentos do TRIUNFOPREV, para atuação durante o biênio de 2026/2028, com a seguinte composição:

- **Michelle Nunes Barbosa**, Diretora Presidente do TRIUNFOPREV, Port. 010/2026;
- **Maria da Paz Barbosa**, Diretora de Benefícios, Portaria nº 010/2026;
- **Jucielma de Lima Almeida**, Diretora Administrativa e Financeira, Port. nº 010/2026;
- **Sara Karolainy Lima de Oliveira**, Matrícula 17.070;
- **Nivaldo Souza Alves**, Gerente de Contabilidade, Portaria nº 016/2025.

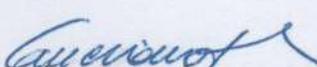
**Art. 3º** - O TRIUNFO PREV nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 1.653/2022 de 27/10/2022 fica autorizado a realizar pagamento de jeton, a partir de 1º de janeiro de 2023, pela taxa administrativa, no valor equivalente a 10% (dez por cento) de um salário mínimo por participação em cada reunião ordinária mensal, aos membros dos Conselhos Administrativo, Fiscal e Comitê de Investimentos, limitando-se ao equivalente a um salário mínimo anual, exclusivamente para os que registrarem presença em no mínimo 10 (dez) reuniões, possuam a certificação autorizada pela SPREV válida e atendam todas as exigências da Secretaria Especial da Previdência e Trabalho do Ministério da Economia.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Triunfo/PE, 09 de janeiro de 2026.

  
**Luciano Fernando de Sousa**  
**PREFEITO**

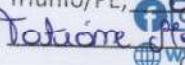
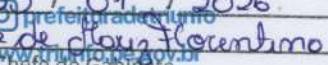


Av. José Veríssimo dos Santos, 365  
Centro – Triunfo/PE / Fone: (87) 99105-1365  
CNPJ: 11.350.659/0001-94

**PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO, para os devidos fins de prova que o presente documento foi publicado, nesta data, por afixação no quadro de avisos desta prefeitura.

Triunfo/PE, 09 / 01 / 2026

   
Tatiáne de Almeida Florentino  
Chefe de Gabinete

Portaria nº 002 / 2025